



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### MOÇÃO Nº 00196/2013

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Denis Andia, para que apresente o PL, para aprovação, que ‘Dispõe sobre a criação do benefício gratuito aos adolescentes da Guarda Mirim para o uso no Sistema de Transportes Público Coletivo Urbano no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras Providências’.

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que os vereadores Fabiano Pinguim e Felipe Sanches estiveram na sede da Guarda Mirim de Santa Bárbara d'Oeste,

CONSIDERANDO que na oportunidade o Diretor e Presidente da entidade solicitaram aos Edis apoio para que a Administração apresente para aprovação o PL que permite que os adolescentes vinculados à entidade utilizem gratuitamente o transporte coletivo urbano no município de Santa Bárbara d'Oeste;

CONSIDERANDO que a Instituição Guarda Mirim de Santa Bárbara D'Oeste é uma Entidade civil sem fins lucrativos que desenvolve ações comprometidas com a formação dos cidadãos além de projetos sociais direcionados aos adolescentes com idade entre 15 e 18 anos, qualificando-os profissionalmente e possibilitando sua inserção no mercado de trabalho e conseqüente geração de renda e participação na sociedade;

CONSIDERANDO que sua missão é a de promover o bom desenvolvimento dos adolescentes, trabalhando o fortalecimento da convivência e vínculo familiar;

CONSIDERANDO que esse trabalho contribui para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional,



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

corroborando no desenvolvimento de suas potencialidades e sua autonomia e igualmente desenvolvendo trabalhos com questões atuais relacionadas à juventude, despertando o interesse para a vida pública e estimulando a participação dentro da sociedade.

CONSIDERANDO que além disso, a entidade trabalha junto aos familiares do adolescente no sentido auxiliar aqueles que se encontram ameaçados quanto ao direito à vida, à alimentação, à liberdade e dignidade, garantindo-lhes respeito à integridade física, psicológica e moral., sem preconceito de origem, raça, sexo, cor o outras formas de discriminação.

CONSIDERANDO que a entidade oferece oportunidade de educação e ampliação de conhecimento estimulando à comunicação, a inclusão digital, a ética pessoal e profissional, a valorização dos direitos humanos e conscientização sobre cidadania, orientando-os para escolha profissional para acesso ao mercado de trabalho.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Denis Andia, para que apresente o PL, para aprovação, que 'Dispõe sobre a criação do benefício gratuito aos adolescentes da Guarda Mirim para o uso no Sistema de Transportes Público Coletivo Urbano no município de Santa Bárbara d'oeste e dá outras Providências.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 28 de março de 2.013.

**FABIANO PINGUIM  
SANCHES**  
-Presidente/vereador PV-

**FELIPE**  
-vereador PSC-